



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO

LEI MUNICIPAL Nº 42 DE 11 DE JUNHO DE 2021

ANO IV - PEDRO AFONSO, QUARTA - FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024 - Nº 525



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PA Nº 0010/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 02/2024 PROTOCOLO PM -PA Nº 0010/2024 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Informática - 2024, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso e demais setores adjacentes. Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO TO, CNPJ sob nº. 02070.589/0001-20 CONTRATADO: LJ INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 12.665.119/0001-62 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 PROCESSO ADM PM - PA Nº 1375/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO PM PA Nº 046/2023 OBJETO: Contratação de empresa para elaboração, implantação e manutenção do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PGR – Programa de Gerenciamento de Risco, LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, mediante Termo de Referência. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO AFONSO TO CNPJ 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA. CNPJ43.344.113/0001-17. VALOR 16.000,00 VIGÊNCIA: 90 DIAS

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 PROCESSO ADM PM - PA Nº 1522/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO PM PA Nº 059/2023 OBJETO: Contratação de empresa na Prestação de serviços de Hospedagem e Manutenção do Web Site [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br) 2024, em atendimentos as demandas da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/ CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO AFONSO TO CNPJ 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: LM DE OLIVEIRA & CIA LTDA. CNPJ 40.434.377/0001-73. VALOR 12000,00 VIGÊNCIA: 12 MESES

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal



**JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações BNC o PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 003/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas para eventos culturais, tais como palco, som, tendas, iluminação, disciplinadores, camarins, geradores e banheiros químicos, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. O certame será realizado no dia 07/02/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, ou site do município [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br), solicitação formal através do e-mail [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com) ou através do site <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, mais informações (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 24 de janeiro de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações BNC o PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 002/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas do tipo self-service e/ou marmiteix, em atendimento as solicitações da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Saúde e Educação de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. O certame será realizado no dia 09/02/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, ou site do município [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br), solicitação formal através do e-mail [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com) ou através do site <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, mais informações (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 24 de janeiro de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico FME – PA Nº 065/2023 Processo Administrativo nº 1230/2023 que tem como OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais para construção, elétricos, hidráulicos pinturas e ferramentas para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Educação e Saúde de Pedro Afonso/TO. ORGÃO GERENCIADOR: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO CNPJ 02.070.589/0001-20. FORNECEDORES REGISTRADOS: 1 - DYNAMICA INFORMATICA LTDA CNPJ nº 45.222.667/0001-77, VALOR R\$ 7.399,28; 2 – LJ INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI CNPJ nº 12.065.119/0001-62; VALOR R\$ 8.040,40; 3 – LUIZ RICARDO PEREIRA MORAIS COMERCIO, CNPJ nº 38.656.946/0001-83 VALOR R\$ 15.993,12; 4 - MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.159.254/0001-22, VALOR R\$ 29.357,90; 5 – SPG COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 37.424.258/0001-25, VALOR R\$ 231.635,50 VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

Pedro Afonso/TO, aos 23 de janeiro de 2024.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-PA Nº 022/2023

PROCESSO FME-PA Nº 1411/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração com intuito de preencher oportunidades de estágio remunerado a serem prestados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Pedro Afonso, por estudantes universitários, tecnólogos, técnicos ou secundaristas, conforme previsto na lei 11.788 de 25 de outubro de 2008, lei 36/2013 e decreto 134/2014, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 19.459.687/0001-56, com sede localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 400, centro, Pedro Afonso/TO.

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCELO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede Quadra 104 Sul, Rua SE, 03 Lote 29, na cidade de Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.831.134/0001-42.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar de sua assinatura de 11 (onze) meses após, podendo ser prorrogado caso haja comum acordo entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: Fundo Municipal de Educação; Aplicação: Manutenção do Pré-escolar; Classificação orçamentária: 04.08.12.365.0005.2.055; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1001.000000; Ficha: 00393.

Órgão: Fundo Municipal de Educação; Aplicação: Manutenção da Creche; Classificação orçamentária: 04.08.12.365.0005.2.053; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1001.000000; Ficha: 00390.

Órgão: Fundo Municipal de Educação; Aplicação: Manutenção das Atividades Administrativas da Educação; Classificação orçamentária: 04.08.12.122.0003.2.064; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1001.000000; Ficha: 00349.

Órgão: Fundo Municipal de Educação; Aplicação: Manutenção do Ensino Fundamental; Classificação orçamentária: 04.08.12.361.0005.2.048; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1001.000000; Ficha: 00367.

Pedro Afonso/TO, 23 de janeiro de 2024.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha  
Gestora do Fundo Municipal de Educação**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, torna público que realizará a contratação direta que tem como objeto prestação de serviços com contratação de empresa especializada para consultoria de gestão públicas compreendendo o aprimoramento e implementação de práticas eficientes e eficazes de gestão de compras públicas, com foco em legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 007/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados deverão enviar propostas através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com até às 17h00min (horário de Brasília) do dia 29/01/2024.

O termo de referência e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, ou site do município [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br), solicitação formal através do e-mail [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com) ou através do site <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO ou através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, mais informações (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 24 de janeiro de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

DISPENSA ELETRÔNICA PM-PA Nº 001/2024

PROCESSO PM-PA Nº 032/2024

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços publicação de atos de procedimentos administrativos e licitatórios do município de Pedro Afonso/TO em jornal de grande circulação no estado do Tocantins, para o exercício de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20.

FORNECEDOR REGISTRADO: J P A DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ 50.351.855/0001-35

VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por centímetro, valor total R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Pedro Afonso/TO, aos 18 de janeiro de 2024.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO  
Órgão gerenciador**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 010/2024  
(ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21)****DISPENSA ELETRÔNICA PM-PA Nº 001/2024****PROCESSO PM-PA Nº 032/2024**

O GESTOR MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar o registro de preços para contratação de serviços publicação de atos de procedimentos administrativos e licitatórios do município de Pedro Afonso/TO em jornal de grande circulação no estado do Tocantins, para o exercício de 2024.

Considerando a necessidade do cumprimento do princípio da publicidade e transparência, conforme previsto no artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso; Unidade: Sec Mun de Planej e Modernização de Gestão; Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Classificação: 02.05.04.122.0003.2.005; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.0000.000000; Ficha: 00044.

Considerando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, sediada na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica J P A DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ 50.351.855/0001-35, com sede na Rua São Pedro, número 720, Santo Antônio, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO. Telefone: (63) 99130-9687, E-mail: [faroltocantinense@gmail.com](mailto:faroltocantinense@gmail.com), ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a divulgação do aviso de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para realização do registro de preços para contratação de serviços publicação de atos de procedimentos administrativos e licitatórios do município de Pedro Afonso/TO em jornal de grande circulação no estado do Tocantins, para o exercício de 2024.

Art. 2º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado J P A DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ 50.351.855/0001-35, pela importância de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 18 de janeiro de 2024.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 004/2024  
(ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 058/2023**

**PROCESSO PM-PA Nº 1375/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a Contratação de empresa para elaboração, implantação e manutenção do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PGR – Programa de Gerenciamento de Risco, LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, mediante Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão de Pedro Afonso TO:

Considerando que as aquisições são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras de Pedro Afonso TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Unidade: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso TO  
Programa: Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Dotação orçamentária: 02.02.04.122.0002.2.002  
Elemento de despesa: 3.3.90.39  
Fonte de recurso: 1.500.0000.000000  
Ficha: 00025

Unidade: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso TO  
Programa: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
Dotação orçamentária: 02.05.04.122.0003.2.005  
Elemento de despesa: 3.3.90.39  
Fonte de recurso: 1.500.0000.000000  
Ficha: 00058

Considerando A PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 43.344.113/0001-17, sediada na Av. Avenida Oeste, nº 1700, Quadra Aérea Lote B, Cond. Portal do Oeste Apto 404 5B, Setor Central, CEP: 74.045-155 – Goiânia/GO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a empresa ofertante do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para Contratação de empresa para elaboração, implantação e manutenção do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PGR – Programa de Gerenciamento de Risco, LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, mediante Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão de Pedro Afonso TO:

Art. 2º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 43.344.113/0001-17, pela importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 10 de janeiro de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.005/2024  
(ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 002/2024**

**PROCESSO PM-PA Nº 0010/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário Realizar Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Informática - 2024, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso e demais setores adjacentes. Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão.

Considerando que a contratação é imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades rotineiras da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso TO e demais locais adjacentes;

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso -TO  
Atividade: Manutenção das Atividades Administrativas da Administração  
Classificação: 02.05.04.122.0003.2.005  
Elemento de despesa: 3.3.90.40  
Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000

Considerando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica empresa LJ INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.665.119/0001-62, com sede na Avenida João Damasceno, 1469 – Setor Aeroporto, CEP: 77.710-00 – Pedro Afonso/TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para Realizar Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Informática - 2024, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso e demais setores adjacentes. Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da

Art. 2º - 24.000,00 ( Vinte e quatro mil reais)

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 15 de Janeiro de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 003/2024  
(ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 059/2023**

**PROCESSO PM-PA Nº 1522/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a Contratação de empresa na Prestação de serviços de Hospedagem e Manutenção do Web Site [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br) 2024, em atendimentos as demandas da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão de Pedro Afonso TO:

Considerando que as aquisições são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades rotineiras e administrativas do paço municipal e demais setores de gestão municipal;

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Unidade: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso TO  
Programa: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
Dotação orçamentária: 02.05.04.122.0003.2.005  
Elemento de despesa: 3.3.90.39  
Fonte de recurso: 1.500.0000.000000  
Ficha: 00058

Considerando A PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica LM DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.434.377/0001-73, sediada na Rua São Domingos , Chapadinha I – Ananás/TO, CEP: 77.890-000, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a empresa ofertante do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para Contratação de empresa na Prestação de serviços de Hospedagem e Manutenção do Web Site [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br) 2024, em atendimentos as demandas da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, através da

Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão de Pedro Afonso TO:

Art. 2º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado LM DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.434.377/0001-73, pela importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 10 de janeiro de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 009/2024  
(ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-PA Nº 021/2023**

**PROCESSO FME-PA Nº 1533/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração com intuito de preencher oportunidades de estágio remunerado a serem prestados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Pedro Afonso, por estudantes universitários, tecnólogos, técnicos ou secundaristas, conforme previsto na lei 11.788 de 25 de outubro de 2008, lei 36/2013 e decreto 134/2014, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Educação.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Órgão: Fundo Municipal de Educação  
Aplicação: Manutenção do Pré-escolar  
Classificação orçamentária: 04.08.12.365.0005.2.055  
Elemento de despesa: 3.3.90.39  
Fonte: 1.500.1001.000000  
Ficha: 00425

Órgão: Fundo Municipal de Educação  
Aplicação: Manutenção das Atividades Administrativas da Educação  
Classificação orçamentária: 04.08.12.122.0003.2.064  
Elemento de despesa: 3.3.90.39  
Fonte: 1.500.1001.000000  
Ficha: 00367

Órgão: Fundo Municipal de Educação  
Aplicação: Manutenção do Ensino Fundamental  
Classificação orçamentária: 04.08.12.361.0005.2.048  
Elemento de despesa: 3.3.90.39  
Fonte: 1.500.1001.000000  
Ficha: 00381

Considerando que a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56, sediada na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica de direito privado, IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCELO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ 03.831.134/0001-42, com sede Quadra 104 Sul, Rua SE, 03 Lote 29, Palmas/TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADA.

Considerando que o procedimento será realizado por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que de acordo com o art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, anteriormente transcrito, a licitação é dispensável para a contratação de instituição brasileira incumbida de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, desde que tais atribuições estejam previstas em seu regimento ou estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 para realização de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração com intuito de preencher oportunidades de estágio remunerado a serem prestados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Pedro Afonso, por estudantes universitários, tecnólogos, técnicos ou secundaristas, conforme previsto na lei 11.788 de 25 de outubro de 2008, lei 36/2013 e decreto 134/2014, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - RATIFICAÇÃO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, aprovo

a realização da despesa, independente de licitação.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCELO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ 03.831.134/0001-42.

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 16 de janeiro de 2024.

MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 1476/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO Nº 020/2023 PROTOCOLO FME-CO Nº 1476/2023 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Informática - 2024, no suporte técnico em manutenção nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE /TO, CNPJ sob nº. 19.459.687/0001-56 CONTRATADO: LJ INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.665.119/0001-62 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. VALOR CONTRATUAL: R\$ 35.760,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 1401/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO Nº 019/2023 PROTOCOLO FME-CO Nº 1401/2023 OBJETO: Renovação de prestação de serviços especializados na Implantação de Servidor Web para Hospedagem e Implantação e manutenção de Software SIGE – Sistema Integrado de Gestão Educacional 2024. Uma demanda da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE /TO, CNPJ sob nº. 19.459.687/0001-56 CONTRATADO: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.528.528/0001-08. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.520,00 (Oito mil, quinhentos e vinte reais)

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 019/2023  
(ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-PA Nº 019/2023**

**PROCESSO FME-PA Nº 1401/2023**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCALÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a Contratação de Prestação de serviços especializados na Renovação de prestação de serviços especializados na Implantação de Servidor Web para Hospedagem e Implantação e manutenção de Software SIGE – Sistema Integrado de Gestão Educacional 2024. Uma demanda da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso TO.

Considerando que as aquisições são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: Fundo Municipal de Educação  
Atividade: Manutenção das Atividades Administrativas da Educação  
Classificação: 04.08.12.361.0005.2.049  
Elemento de despesa: 3.3.90.39  
Fonte de Recurso: 1.550.0000.000000  
Ficha: 387

Considerando o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no

CNPJ 19.4589.687/0001-56, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 21.528.528/0001-08, com sede na Qd. 405 Sul alameda 31, S/N ARSO 42 QI 02 Lt 01 Sala 01, CEP 77.015-667 – Palmas /TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços comuns.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para realização de Contratação de Prestação de serviços especializados na Implantação de Servidor Web para Hospedagem e Implantação e manutenção de Software SIGE – Sistema Integrado de Gestão Educacional. Uma demanda da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso TO.

Art. 2º - 8.520,00 (Oito mil, quinhentos e vinte reais)

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 30 de dezembro de 2023.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 020/2023  
(ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-PA Nº 020/2023**

**PROCESSO FME-PA Nº 1476/2023**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCALÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Informática - 2024, no suporte técnico em manutenção nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso TO.

Considerando que as aquisições são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: Fundo Municipal de Educação  
Atividade: Manutenção das Atividades Administrativas da Educação  
Classificação: 04.08.12.122.0003.2.064  
Elemento de despesa: 3.3.90.39  
Fonte de Recurso: 1.500.1001.000000  
Ficha: 367

Considerando o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 19.4589.687/0001-56, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica empresa LJ INFORMÁTICA

E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.665.119/0001-62, com sede na Avenida João Damasceno, 1469 – Setor Aeroporto, CEP: 77.710-00 – Pedro Afonso/TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços comuns.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para realização de Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Informática - 2024, no suporte técnico em manutenção nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso TO.

Art. 2º - 35.760,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 23 de Janeiro de 2024.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha  
Secretária Municipal de Educação

